PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7784 DE 18/09/2026

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

**ESPÉCIE**

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 06-047/2026, referente ao TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 05-010/2024, e seu aditivo, oriundo da Concorrência N° 90001/2024, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, constante no Processo Administrativo nº 013/000486/2026.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº ***.484.127-**.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 4,68% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-010/2024, assinado em 09/08/2024, e seu aditivo, cujo objeto é a Implantação de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I – Vila Ideal, com área total de 434,14 m2, 1º distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000483/2026. O valor global desta contratação é de R$ 2.528.155,29 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos). A despesa total decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

| Nº | DATA | VALOR | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO | SUBELEMENTO | FONTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3403 | 17/07/2026 | R$ 113.064,36 | 1491 | 10 | 301 | 0014 | 1101 | 4.4.90.51.00 | 4.4.90.51.01 | 1600 |

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 29 de julho de 2026

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**
**CÉLIA SERRANO DA SILVA**
Secretária Municipal de Saúde

| | |
|---|---|
| **Número do Processo Administrativo** | 013/000486/2026 |
| **Modalidade da Licitação** | Concorrência N° 90001/2024 |
| **Tipo de Licitação** | Menor Preço Global |
| **Espécie do Contrato** | Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras |
| **Data de assinatura** | 29/07/2026 |
| **Prazo** | - |
| **Valor global** | R$ 2.528.155,29 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) |
| **Número, data e valor do Empenho** | Nota de empenho nº 3403, emitida em 17/07/2026, no valor de R$ 113.064,36 (cento e treze mil, sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) |
| **Dados secundários** | O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 4,68% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-010/2024, assinado em 09/08/2024, e seu aditivo, cujo objeto é a Implantação de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I – Vila Ideal, com área total de 434,14 m2, 1º distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000483/2026. |

**Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**
**Livro: 06/2026**
**Termo: 06-047/2026**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS **Nº 05-010/2024**, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E, DE OUTRO LADO, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, à Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade n° 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o n° 392.515.002-15 e, de outro lado, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, com sede à Rua Doutor Jaques Borges Sallies, nº 329, Quadra 28, Lote 47, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.085-590, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. **GABRIEL MENEZES DANIEL**, brasileiro, analista comercial, portador da Carteira de Identidade nº 27.010.976-4, expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.484.127-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000483/2026, contendo as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 4,68%** o:

| CONTRATO | Nº DO TERMO | MOTIVO |
|---|---|---|
| Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras | 05-010/2024 | - |
| Primeiro Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras | 06-062/2025 | REAJUSTAR |

oriundo da Concorrência nº 90001/2024, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a **Implantação de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I – Vila Ideal, com área total de 434,14 m², 1º distrito de**

**Duque de Caxias/RJ,** conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000483/2026.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica **ACRESCIDO em 4,68%,** o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-010/2024, assinado em 09/08/2024, com valor global anterior de **R$ 2.415.090,93 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, noventa reais e noventa e três centavos)**, perfazendo assim, um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R$ 113.064,36 (cento e treze mil, sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos),** passando o valor global para **R$ 2.528.155,29 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos),** conforme Autorizo, justificativa técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000483/2026.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global desta contratação é de **R$ 2.528.155,29 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos),** conforme Autorizo e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000483/2026.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa **total** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

| Nº | DATA | VALOR | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO | SUBELEMENTO | FONTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3403 | 17/07/2026 | R$ 113.064,36 | 1491 | 10 | 301 | 0014 | 1101 | 4.4.90.51.00 | 4.4.90.51.01 | 1600 |

**Parágrafo Segundo** – O valor empenhado na Nota acima, refere-se à despesa total deste aditivo, tendo em vista a variação do reflexo financeiro do Contrato descrito na Cláusula Segunda.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-010/2024,** assinado em 09/08/2024, oriundo da Concorrência nº 90001/2024, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal n° 14.133/2021, acostado nos Processos Administrativos nº 013/000162/2024.

**Parágrafo Único -** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em Boletim Oficial, conforme art. 30, do Decreto Municipal nº 8.641/2024.

**Parágrafo Único** – Caberá à PGM o lançamento dos contratos em sítio eletrônico obrigatório, na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**Parágrafo Único** – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 29 de julho de 2026.

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**
**CÉLIA SERRANO DA SILVA**
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL MENEZES DANIEL:11248412702

Assinado de forma digital por GABRIEL MENEZES DANIEL:11248412702
Dados: 2026.07.29 15:25:32 -03'00'

**MASTER COMÉRCIOS E SERVICOS LTDA**
**GABRIEL MENEZES DANIEL**
Representante Legal (Por Procuração)